www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 23 de julho de 2025 | Edição nº 2453A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.762, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Reconhece a Emergência Climática no Município de Louveira e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a intensificação dos eventos climáticos extremos que vêm impactando o território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ação coordenada e planejada para reduzir os riscos climáticos e promover a resiliência do município;

CONSIDERANDO os compromissos firmados pelo Brasil no Acordo de Paris e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática – 2ª edição revisada, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL);

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 006482/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Louveira, a Situação de Emergência Climática, considerando o cenário de crescente vulnerabilidade socioambiental frente aos efeitos da mudança do clima.

Art. 2º O Município de Louveira elaborará e implementará o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática – PMARC, que deverá conter:

I - a aplicação da lente climática, com identificação das pressões climáticas e não climáticas no território;

II - o levantamento e a análise dos riscos climáticos, conforme metodologia prevista no Guia Estadual, com destaque para os grupos sociais, setores econômicos e ecossistemas mais vulneráveis;

III - a definição e priorização de medidas de adaptação e resiliência, com base na análise de riscos e nos princípios de equidade, justiça climática e enfoque ecossistêmico;

IV - a estratégia de implementação, monitoramento, avaliação e comunicação dos resultados;

V - a Estratégia de Redução de Riscos (Plano de Redução de Riscos), como instrumento integrado, contendo ações específicas para mitigação de impactos em áreas prioritárias e vulneráveis.

Art. 3º A instância de governança participativa responsável por acompanhar a elaboração, validação e implementação do PMARC será o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, já instituído e composto de forma paritária entre poder público e sociedade civil.

Parágrafo único. As atas e deliberações referentes ao PMARC deverão ser publicadas no portal institucional da Prefeitura de Louveira.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em conjunto com o Departamento de Defesa Civil do Município, a coordenação técnica do processo de elaboração do PMARC e de seus instrumentos complementares, em especial:

I - o levantamento de dados, indicadores e mapas de vulnerabilidade;

II - a articulação institucional e setorial necessária para a aplicação da metodologia do Guia Estadual;

III - a captação de recursos técnicos e financeiros junto a instituições públicas e privadas.

Art. 5º O PMARC e seus instrumentos complementares deverão ser revisados periodicamente, com base nos indicadores definidos, e publicados no portal institucional da Prefeitura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 21 de julho de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 21 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.765, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Armando Tasso nº 122, Lote 27 da Quadra "D" no Loteamento Residencial Serra Azul, Bairro Santo Antonio, no município de Louveira/SP, propriedade de Iranilto Martins; Zilda Aparecida de Paula Martins e Elenir Gomes de Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 32.874, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008177/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias

competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Armando Tasso n° 122, Lote 27 da Quadra "D" no Loteamento Residencial Serra Azul, Bairro Santo Antonio, no município de Louveira/SP, propriedade de Iranilto Martins; Zilda Aparecida de Paula Martins e Elenir Gomes de Oliveira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 32.874, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 27: O terreno constituído pelo Lote n° 27 da Quadra D, do loteamento denominado " Residencial Serra Azul", situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve; medindo 10,00 metros de frente para Rua Armando Tasso (antiga Rua 06); por 25,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados confrontando, visto da referida rua pelo lado direito com lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 28; e nos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontacom parte os lotes 03 e 04, todos da mesma quadra,encerrando aárea de 250,00 metros quadros. Existe uma SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA destinada a canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais, com largura de 2,50 metros situada em toda extensão no fundo do lote.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 27-A: O terreno constituído pelo Lote n° 27-A da Quadra D, do loteamento denominado " Residencial Serra Azul", situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Armando Tasso (antiga Rua 06); por 25,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados confrontando, visto da referida rua, pelo lado direito com lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 27-B; e nos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confronta com parte os lotes 03 e 04, todos da mesma quadra, encerrando a área de 125,00 metros quadros. Existe uma SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA destinada a canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais, com largura de 2,50 metros situada em toda extensão no fundo do lote.

LOTE 27-B: O terreno constituído pelo Lote n° 27-B da Quadra D, do loteamento denominado " Residencial SerraAzul", situado no Município de Louveira/SP, que assim descreve; medindo 5,00 metros de frente para a Rua Armando Tasso (antiga Rua 06); por 25,00 metros de frente aos fundos, de ambos os lados confrontando, visto da referida rua, pelo lado direito com lote 27-A, pelo lado esquerdo com o lote 28; e nos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confronta com parte o lote 03, todos da mesma quadra, encerrando a área de 125,00 metros quadros. Existe uma SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA destinada a canalização de esgoto sanitário e ao escoamento de águas pluviais, com largura de 2,50 metros situada em toda extensão no fundo do lote.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.766, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Mario Pereira Dutra, Lote 24, Quadra D, Loteamento Residencial Burck, Santo Antônio, no município de Louveira/SP, propriedade de Tokiko Sakaki da Silva Mendonça, Jesus da Silva Mendonça, José Roberto da Silva Mendonça, Maria Aparecida Dino Mendonça, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 4.611, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 008288/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Mario Pereira Dutra, Lote 24, Quadra D, Loteamento Residencial Burck, Santo Antônio, no município de Louveira/SP, propriedade de Tokiko Sakaki da Silva Mendonça, Jesus da Silva Mendonça, José Roberto da Silva Mendonça, Maria Aparecida Dino Mendonça, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 4.611, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 24: O Terreno constituído pelo Lote nº 24, da

Quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Burck” no bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, de acordo com o projeto em anexo, inicia-se no ponto A e segue por 5,00 m (cinco metros) em confronto com a Rua Mario Pereira Dutra até o ponto B, daí deflete à direita por 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva na confluência das Ruas Mario Perera Dutra e Rua João Chrispin até o ponto C, daí deflete à direita por 16,00 m (dezesseis metros) em confronto coma Rua João Chrispin até o ponto D; daí deflete à direita por 14,00 m (quatorze metros) em confronto com o Lote 01 até o ponto E, daí deflete à direita por 25,00 m em confronto com o Lote 25 até o ponto A, ponto de inicial da descrição, encerrando a área de 332,60 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 24A: Localizado na Quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Burck” situado no bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP. De acordo com o projeto em anexo, inicia-se no ponto “G” e segue à direita 13,14 m (treze metros e quatorze centímetros) em curva na confluência das Ruas Mario Pereira Dutra e João Chrispin até o ponto “C”; daí deflete à direita por 16,00 m (dezesseis metros) em confronto com a Rua João Chrispin até o ponto “D”, daí deflete à direita por 8,00 m (oito metros) em confronto com o Lote 01 até o ponto “F”, daí deflete à direita por 25,00 m em confronto com o lote 24B até o ponto “G”, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 182,60 m².

LOTE 24B: Localizado na Quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Burck” no bairro Santo Antônio, no município de Louveira/SP, de acordo com o projeto em anexo, inicia-se no ponto “A” e segue por 5,00 m (cinco metros) em confronto com a Rua Mario Pereira Dutra até o ponto “B”; daí deflete à direita por 1,00 m (um metro) em curva na confluência das Ruas Mario Pereira Dutra e Rua João Chrispin até o ponto “G”, daí deflete à direita por 25,00 m (vinte e cinco metros) em confronto com o Lote 24A até o ponto “F”, daí deflete à direita por 6,00 m (seis metros) em confronto com o Lote 01 até o ponto “E”, daí reflete à direita por 25,00 m (vinte e cinco metros), em confronto com o lote 25 até o ponto “A”, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 150,00 m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de julho de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.767, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Revoga o Decreto Municipal nº 6.720, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a fruição em descanso, necessariamente, da licença-prêmio por assiduidade.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reavaliar os critérios relacionados à fruição da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração para rever seus próprios atos com vistas à melhor condução da política de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO o que mais consta no procedimento administrativo 006510/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.720, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fruição da licença-prêmio por assiduidade exclusivamente por meio de descanso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de julho de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 22 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....